

vistos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 195 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa TRIUMPH - FABRICAÇÃO DE MOTOCICLETAS DE MANAUS LTDA. na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 181/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TANQUE RESERVA DO RADIADOR PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS e CONJUNTO GUIDÃO PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º, 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 196 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa HARMAN DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto Nº 190/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de AMPLIFICADOR ELÉTRICO DE ÁUDIO PARA VEÍCULO, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 197 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa MAGNUM INDÚSTRIA DA AMAZÔNIA S. A. na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 174/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de RELÓGIO DESPERTADOR e RELÓGIO DE PAREDE, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º, 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 198 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de ATUALIZAÇÃO da empresa PALLADIUM ENERGY ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto Nº 170/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de BATERIA RECARREGÁVEL PARA EQUIPAMENTO PORTÁTIL,

USO EM INFORMÁTICA, para o gozo dos incentivos previstos nos parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 199 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa NEOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PNEUS LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto Nº 173/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CÂMARA DE AR PARA PNEUMÁTICO DE BICICLETA, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 200 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S/A, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 192/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de GRAVADOR/REPRODUTOR DIGITAL DE SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, para o gozo dos incentivos previstos nos Artigos 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, com redação dada pela Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 201 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa SONY PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 178/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA), para o gozo dos incentivos previstos nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 2º da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 202 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de DIVERSIFICAÇÃO da empresa LABELPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DA AMAZÔNIA LTDA. na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 191/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CAIXA E CARTONAGEM, DOBRÁVEIS, DE PAPEL

OU CARTÃO, NÃO ONDULADOS (NÃO CANELADOS), para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 203 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa 111616 OPCO MANAUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO LTDA. na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 187/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de CONJUNTO PARA IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA DIGITAL e PAPEL FOTOGRÁFICO PARA FOTOGRAFIA E ARTES GRÁFICAS, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 4º, 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 204 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa F H DE OLIVEIRA PEIXOTO - EIRELI., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 168/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL; LAMINADO DE FERRO AÇO EM FITA, TIRA, CHAPA E "BLANKS"; PERFIL PARA ESTRUTURA METÁLICA e TELHA METÁLICA ONDULADA, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior e demais condições que estabelece.

Nº 205 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de IMPLANTAÇÃO da empresa U.S. COMERCIAL DA AMAZÔNIA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto nº 167/2013-SPR/CGPRI/COAPI, para produção de TONALIZADOR, para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 3º, 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e legislação posterior e demais condições que estabelece.

THOMAZ AFONSO QUEIROZ NOGUEIRA  
Superintendente

## Ministério do Esporte

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA Nº 298, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2013

Divulga o resultado do processo de seleção dos Centros de Iniciação ao Esporte, do Ministério do Esporte, com recursos consignados no Orçamento Geral da União, a título de transferência obrigatória, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2.

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Constituição Federal e; Considerando o Decreto nº 6.025, de 22 de janeiro de 2007, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) e seu Comitê Gestor; Considerando a Portaria nº 14, de 1º de fevereiro de 2013, do Ministério do Esporte, que instituiu o processo de seleção dos Centros de Iniciação ao Esporte do PAC, da Secretaria Nacional de Alto Rendimento do Ministério do Esporte, resolve:

Art. 1º Tornar público, na forma do Anexo II, o resultado da seleção de propostas dos Centros de Iniciação ao Esporte - CIE, inseridas na segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2, eixo Comunidade Cidadã.

Art. 2º A formalização do atendimento das iniciativas selecionadas dar-se-á por meio de assinatura de termo de compromisso, conforme estabelecido na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, o qual será firmado junto a Caixa Econômica Federal (CAIXA), atuando na condição de mandatária da União.

§1º A contratação e a execução das operações observará o cronograma de referência apresentado no Anexo I.

§2º Todos os proponentes beneficiados deverão apresentar a relação de documentos descrita no site <http://www.esporte.gov.br/cie> à Gerência de Desenvolvimento Urbano da Caixa Econômica Federal da área de jurisdição correspondente à localização do empreendimento;

§3º Os projetos de engenharia para cada modelo serão disponibilizados em formato eletrônico no site <http://www.esporte.gov.br/cie>.

Art. 3º Na contratação e execução dos termos de compromisso, o repasse dos valores está dispensado da apresentação de contrapartida obrigatória, salvo quando indispensável à plena funcionalidade do objeto selecionado ou alteração de projeto proposta pelo tomador e aprovada pelo Ministério do Esporte.

Parágrafo Único Caso o custo da construção e da equipagem do Centro de Iniciação ao Esporte do PAC 2 seja superior ao repasse de recursos a ser efetuado, conforme definido no Manual de Instruções para seleção dos Centros de Iniciação ao Esporte, a diferença de valores caberá ao proponente.

Art. 4º Os procedimentos para formalização dos instrumentos de repasse dos recursos observarão as disposições contidas nos normativos relativos às Ações/Modalidades ou Programas para os quais foram selecionadas, bem como o Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério do Esporte inseridos no Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Art. 5º O proponente poderá alterar cada uma das propostas selecionadas para modelo do CIE de dimensão inferior e comunicará a alteração ao Ministério do Esporte pelo e-mail [cie@esporte.gov.br](mailto:cie@esporte.gov.br) em até 30 dias a partir da data da publicação desta portaria.

Parágrafo Único As dimensões padrões dos equipamentos previstos para cada módulo dos CIE podem ser consultados no site <http://www.esporte.gov.br/cie>.

Art. 6º Caso o modelo proposto pelo município não tenha viabilidade para implantação no terreno selecionado, ocorrerá automaticamente o distrato do termo de compromisso e o cancelamento do empenho correspondente.

Art. 7º Não será admitida a alteração de terreno selecionado.

Art. 8º Os municípios, para cada proposta selecionada, elaborarão Plano de Gestão e Manutenção em formas e prazos estabelecidos no site <http://www.esporte.gov.br/cie>.

Parágrafo Único O plano de gestão elaborado pelo tomador e aprovado pelo Ministério do Esporte é condicionante para a aprovação da prestação de contas final do termo de compromisso para construção dos Centros de Iniciação ao Esporte da referida proposta selecionada.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO REBELO

#### ANEXO I - Cronograma de Referência

Descrição da Etapa	Prazo
Contratação da operação	Até 07/04/2014
Realização de sondagem, ajuste no projeto de fundação, elaboração do projeto de implantação	Até 09/06/2014
Início da obra	Até 180 dias após contratação

#### ANEXO II - Lista das Propostas Selecionadas

PROPOSTA	UF	MUNICÍPIO	MODELO	LOGRADOURO	BAIRRO	CEP
441	PA	Abaetetuba	Modelo III - terreno de 7.000m2	AVENIDA DOUTOR JOÃO MIRANDA	BOSQUE	68440-000
623	PE	Abreu e Lima	Modelo I - terreno de 2.500m2	RUA 43	CAETES III	53520-660
384	MA	Acailândia	Modelo III - terreno de 7.000m2	RUA AULIDIA GONÇALVES	JARDIM GLÓRIA II	65930-000
356	GO	Águas Lindas de Goiás	Modelo III - terreno de 7.000m2	QUADRA 19 LOTE 01	JARDIM GUÁIRA	72912-600